Auxílios de Estado

Enquadramento institucional e procedimentos em Portugal

Ação de Formação com a colaboração da Comissão Europeia - DG Concorrência

Ponta Delgada – 29 outubro 2018
Funchal – 31 de outubro 2018

Maria Adelaide Carranca (DGAE) | Pedro Rodrigues Duarte (REPER)
Ministério dos Negócios Estrangeiros

Sumário

A – Enquadramento institucional

a.1. Mecanismos de Coordenação a nível técnico e político

a.2. A Rede nacional de AE

B – O percurso de um auxílio

b.1. Do desenho ao relatório anual

b.2. Papel e responsabilidades das Regiões Autónomas e dos Ministérios

C – O período pós SAM

b.1. Alguns dados

b.2. Adaptação às regras

Estrutura de coordenação global
Ministério dos Negócios Estarngeiros

- Gabinete da **Secretária de Estado dos Assuntos Europeus** (ao nível político)
- **DGAE|Direção-Geral dos Assuntos Europeus** (ao nível técnico)
- A **Representação Permanente** desempenha um papel crucial, coordenando os contactos bilaterais com a DG Concorrência e facilitando os fluxos de informação entre a Comissão e as autoridades nacionais.

Rede de Pontos Focais

- **Sistema descentralizado** – As Regiões Autónomas e os Ministérios sectoriais são responsáveis pela concepção, aplicação e monitorização dos respetivos regimes de auxílios.
- O sistema está organizado com base **numa rede de pontos focais** que abrange as Regiões Autónomas e os Ministérios
- Os organimos de coordenação que funcionam como pontos focais da rede são responsáveis pela coordenação dos auxílios de Estado nas **Regiões Autónomas** e nos **Ministérios sectoriais** e são os interlocutores principais do MNE

Rede de Pontos Focais

- **Região Autónoma dos Açores**

Direção Regional dos Assuntos Europeus

Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas

- **Região Autónoma da Madeira**

Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa

Secretaria Regional do Turismo e Cultura

Coordenação AE a nível nacional (1)

- O MNE (DGAE e REPER) coopera com os Ministérios e Regiões no desenho/concepção de regimes de auxílio e auxílios individuais através de **aconselhamento e/ou parecer prévio** e **apoio logístico na fase de notificação**.

- O MNE assegura, sempre que é considerado útil ou necessário, **contactos prévios com a Comissão Europeia** para melhor garantir que os regimes são concebidos em conformidade com as regras.

Coordenação AE a nível nacional (2)

- O MNE mantém atualizada uma **base de dados** sobre a totalidade do acervo nacional de regimes e de auxílios individuais, que constitui um instrumento chave para a monitorização e controlo das notificações, procedimentos e prazos

- O MNE mantém igualmente um **arquivo documental** que abrange a totalidade dos processos (que se tem revelado fundamental para identificar o histórico dos processos e na resposta aos procedimentos de investigação e monitorização)

Coordenação AE a nível nacional (3)

- O MNE tem uma **perspetiva global** dos processos AE em Portugal;
- é administrador das **plataformas** SANI, SARI, eSA Wiki e Módulo Transparência;
- coordena o exercício de elaboração do **relatório annual** (informação de base para o Relatório da Política de Concorrência que a Comissão publica anualmente)

Rede de pontos focais

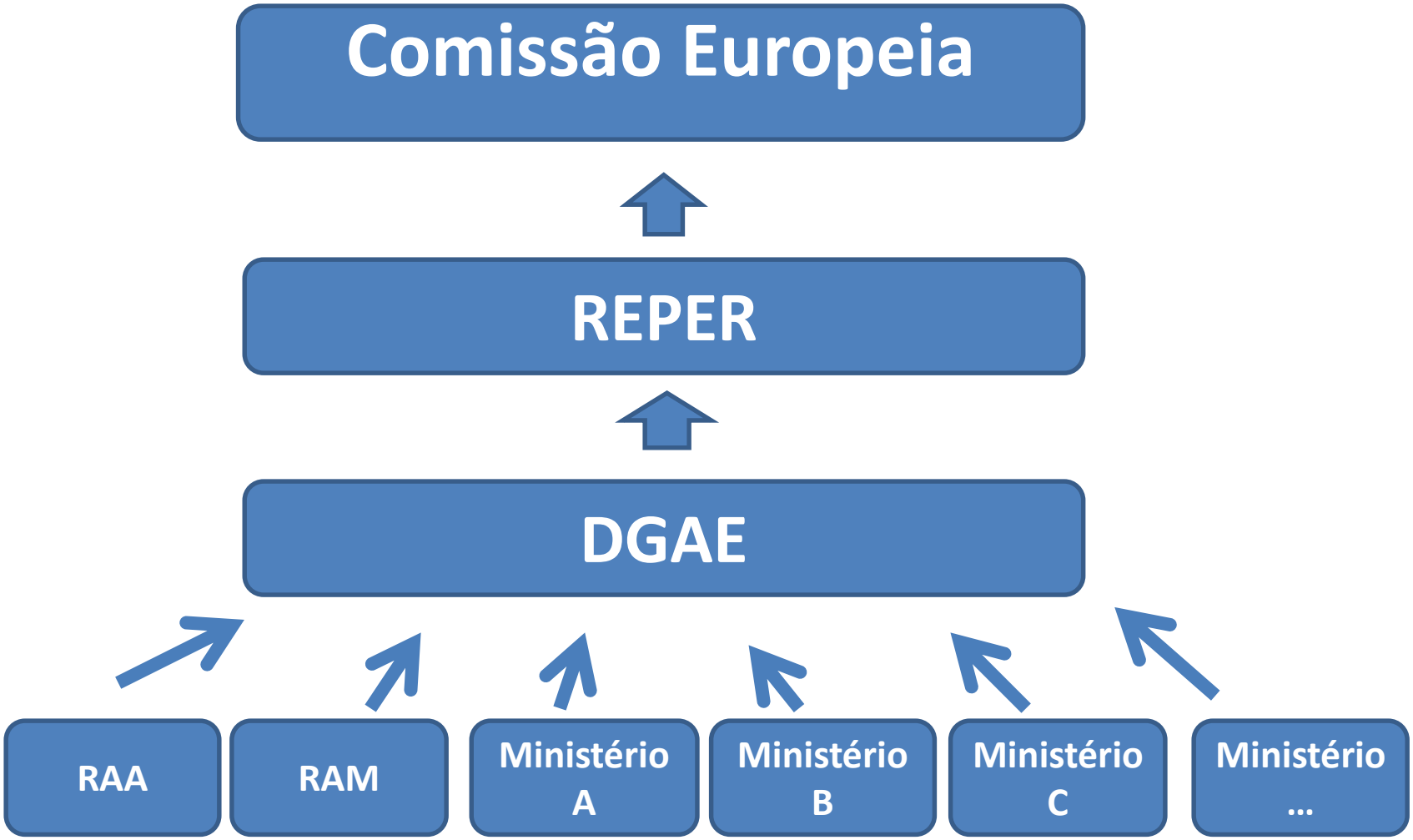

O percurso de um auxílio: do desenho ao relatório anual

- **Concepção do regime de auxílios e enquadramento legal: *de minimis*, RGIC, orientações**
- **Procedimento de notificação prévia à Comissão Europeia ou comunicação ao abrigo do RGIC**
- **[*Decisão da Comissão (se tiver havido notificação)*]**
- **Publicação do Diploma Legal**
- **Implementação do regime/monitorização/avaliação**
- **Relatório anual**
- **[*Cumprimento das obrigações de transparência*]**

O percurso de um auxílio: elementos eventuais

- **Monitorização e controlo anual RGIC**
- **Regimes objecto de uma queixa de parte interessada**
- **Pedidos de esclarecimento por parte da Comissão Europeia (por ex. com base em notícias nos meios de comunicação)**
- **Abertura de procedimento formal de investigação – Decisão**

AE nos Ministérios e Regiões Autónomas

Os **pontos focais** das Regiões Autónomas e dos Ministérios desempenham ou dão apoio às seguintes atividades:

- **Desenho de medidas de auxílio** ao nível regional /sectorial
- **Implementação** das medidas de auxílio e **concessão** dos apoios
- **Avaliação, monitorização e reporte** dos processos de auxílios estatais
- Garantir o cumprimento das obrigações de **transparência**

Concessão de novos auxílios

- A decisão de concessão de novos auxílios é tomada ao **nível político** em cada Ministério ou Região Autónoma em função dos **objetivos de política.**
- Os auxílios individuais e os regimes de auxílio são **concebidos pelas autoridades que concedem os auxílios** com o apoio do ponto focal ministerial relevante ou da DGAE (desde que tal lhe seja solicitado).

Opções relativas a novas medidas de auxílio

- Sempre que haja dúvidas, a melhor forma de garantir a conformidade é **pedir esclarecimentos**.
- O **primeiro passo** é consultar o ponto focal da Região Autónoma ou Ministérios e/ou a DGAE, que poderá debater a questão no âmbito da rede nacional de auxílios de Estado.
- Caso as dúvidas persistam é recomendada uma **consulta prévia** à DG Concorrência (procedimento levado a cabo através da DGAE/MNE e da REPER)
- Medidas não notificadas e erros nas medidas aprovadas ao abrigo do RGIC podem implicar sanções, alterações nas bases legais das medidas de auxílio ou **recuperação de auxílios**.

SANI 2 - Notificações

O **SANI2** (State Aid Notification Interactive) é uma plataforma interativa destinada a facilitar a transmissão de notificações de auxílios estatais.

Um procedimento partilhado de notificação a três níveis:

- O **organismo responsável** pela concessão do auxílio prepara a comunicação ao abrigo do RGIC ou a notificação (frequentemente com o apoio do ponto focal relevante e/ou da DGAE) e finaliza-a na plataforma
- A **DGAE** assina a notificação após uma avaliação sumária
- A **REPER** valida a notificação.

Da Notificação à Decisão

- O MNE é também responsável **pelo processamento de toda a documentação** e correspondência com a Comissão respeitante a processos AE, dá aconselhamento sobre a **organização de etapas processuais** e partilha com os Ministérios e Regiões Autónomas a responsabilidade quanto ao **cumprimento dos prazos**

Relatório Anual

- O **SARI** (State Aid Reporting Interactive) é a plataforma informática através do qual os EM apresentam à Comissão **o relatório anual** sobre as suas despesas em auxílios estatais
- Habitualmente a Comissão lança o exercício em março e o mesmo deverá estar **concluído até ao final de junho**
- O relatório é coordenado pela DGAE que "distribui" os processos pelas Regiões Autónomas e Ministérios
- As autoridades que concedem os auxílios ou os pontos focais da rede introduzem os dados e finalizam os casos
- O relatório consolidado é submetido à Comissão, após assinatura (DGAE) e validação (REPER)

TRANSPARÊNCIA

- A Comissão desenvolveu uma aplicação **TAM (módulo transparência)** que permite aos EM cumprir as suas obrigações de publicar os **auxílios individuais** concedidos, acima de certos limiares ("obrigações de transparência")
- O **limiar** aplicável é de 500 000 euros, sendo de 60 000 euros para o setor da produção agrícola primária e 30 000 para o setor das pescas e aquicultura
- As obrigações de transparência são **transversais** ao RGIC e às diferentes orientações de auxílios estatais
- Entraram em vigor em **1 de julho 2016**

TRANSPARÊNCIA

A DGAE é o **coordenador nacional transparência**:

- Responsável pela **gestão da estrutura de utilizadores** (administradores locais nos Ministérios e Regiões Autónomas)
- Dissemina a **informação** relevante pela rede de pontos focais
- Coordena a **posição nacional** em matéria de política de transparência
- Promove a conformidade com as **obrigações** de transparência
- **Mas**… a responsabilidade dos dados introduzidos recai sobre as autoridades que concedem os auxílios e/ou os pontos focais (sem intervenção do MNE)

e StateAid Wiki

- É uma ferramenta informática que possibilita as trocas de informações entre os serviços da Comissão e os Estados Membros
- O objetivo é promover **o esclarecimento de dúvidas e questões de interpretação** sobre regulamentos e orientações em matéria AE, excluindo trocas de informações relativas a processos específicos
- A DGAE é o **administrador nacional** desta plataforma competindo-lhe gerir a estrutura de utilizadores, apoiá-los na colocação das questões e assegurar que as mesmas são respondidas no mais curto prazo de tempo possível
- Portugal tem sido um utilizador muito assíduo desta plataforma, com **resultados que consideramos muito positivos**

Em síntese

A **estrutura institucional descentralizada** existente em Portugal tem como objetivos:

- Respeitar a **autonomia** e a capacidade de **iniciativa** dos Ministérios e Regiões Autónomas
- Aumentar a **sensibilização** para as matérias AE e disseminar o **conhecimento**
- Assegurar a **conformidade** com as regras respeitando as **responsabilidades das entidades** envolvidas na concessão de auxílios
- Assegurar o cumprimento das obrigações de **transparência** e **reporte**

O período pós SAM

Alguns dados relativos a Portugal (1)

- De 2010 a 2016 o montante global de auxílios concedidos **caíu para menos de metade** (de 1531 para 672 M€)
- Representa **0,36% do PIB** em 2016 em Portugal o que compara com uma média da UE de 0,69% do PIB (PT é o 6º EM com menor volume de auxílios em % do PIB)
- O montante da ajuda ao abrigo do RGIC tem vindo a crescer e foi em 2016 **2,5 vezes superior** ao valor de 2013, atingindo **78,5% do total** (2016)
- A **ajuda co-financiada** representa, em média, 41,2% da ajuda total no período 2014-2016

O período pós SAM

Alguns dados relativos a Portugal (2)

- Em média, 67,5% da ajuda total encontra-se consignada ao **objetivo de desenvolvimento regional** (2014-2016)
- 15% dos auxílios destinam-se a apoiar as **PME (incluindo financiamento de risco)** e 8,4% são atribuídos à **I&D&I** (médias do período 2014-2016)
- Tem-se registado uma utilização crescente das orientações **Ambiente e Energia**

O período pós SAM

Ações de sensibilização

- Um **programa de formação abrangente** organizado em colaboração com a DG Concorrência cobrindo o RGIC as principais orientações, o SANI, o SARI e as obrigações de transparência
- **Ações de sensibilização**, em particular, junto das autoridades regionais e locais
- Larga disseminação das **grelhas analíticas de infraestruturas e das check-list (RGIC)**
- Utilização intensiva da **eState Aid Wiki**

O período pós SAM

A aplicação das novas regras

Oportunidades

- Publicação da Comunicação “Notion of Aid”
- Utilização crescente do RGIC
- Aumento dos limiares dos auxílios ao funcionamento e a extensão do RGIC aos portos e aeroportos regionais
- Publicação das grelhas analíticas infraestruturas
- Maior apoio da Comissão Europeia nos processos de notificação e na interpretação das regras
- Reforço da cooperação bilateral com a DG Concorrência, nomeadamente pelo apoio dado pelos coordenadores nacionais para PT

O período pós SAM

A aplicação das novas regras

Dificuldades

- Maior responsabilidade dos EM em garantirem o cumprimento das regras
- Necessidade de reforço dos mecanismos de cumprimento e controlo
- Novas obrigações em matéria de transparência e de avaliação
- Maiores encargos administrativos para os EM
- Necessidade de maior harmonização (conceitos e procedimentos) entre as regras de AE e as regras dos FEEI/Horizonte 2020

Papel da REPER

- Posição formal da REPER: veículo institucional da política externa nacional, que dá **coerência** à atuação do Estado português

- Modelo descentralizado/setorial de conceção--execução-controlo das medidas (dimensão técnica) atribui importância acrescida à coordenação **MNE/REPER (dimensão política)**

Papel da REPER

- Vantagem em oferecer à DG Concorrência um interlocutor privilegiado, com autoridade política e administrativa e visão global sobre toda a rede nacional

- Estabelecimento de uma **cooperação estratégica** no interesse mútuo (ex. tratamento das denúncias)

Papel da REPER

- Reforço da correção dos procedimentos e da eficácia das diligências:
  - reuniões prévias de preparação na REPER
  - utilização de meios variados e menos onerosos (teleconferência, videoconferência, contactos informais)
  - ponderação de aspetos linguísticos, comunicacionais e operacionais

auxiliosdeestado@mne.pt

Caixa de correio eletrónico

Para ser utilizada pelas Regiões Autónomas e Ministérios com o objetivo de:

- Clarificação de questões ou dúvidas
- Disseminação do conhecimento
- Facilitar o encaminhamento de questões para a DG Concorrência